



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

ORÇAMENTO 2019

LOCAÇÃO IMPRESSORAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 100% 23.333,35
COMPLEM. 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/05 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 32.666,65 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydel
SOFIA SYDEL
SEC.FINANÇAS
05/08/2019

TOTAL 23.333,35





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 134/2019

Porto União, 30 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório
31-07-19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a locação de impressoras para as Unidades de Saúde do Município, conforme OF. SMS/CPD n° 018/19, relação e orçamentos em anexo.

Obs.: Processo licitatório vigente vence em 27/08/2019.

Valor Previsto: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

*05 meses = 23.333,35
saldo = 32.666,65*



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve constar no processo:

MANUTENÇÃO:

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Pro. Municipal de Porto União - SC
FLS. 05
Comissão de Licitação
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

OF. SMS / CPD. nº 018/19

Porto União, 29 de julho de 2019.

Prezada Senhora

ANDREA LE SENECHAL DUARTE

Chefe Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Prezado senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a utilização de receituários, atestados e demais documentos administrativos impressos nesta secretaria, viemos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para locação de impressoras Multifuncionais Monocromáticas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC.


Andrea Le Senechal Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
Matrícula 1531/01

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


RICHARD MACKENZI SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	CÓPIAS ANUAL	VALOR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	04	<p>Multifuncional monocromática:</p> <p>Funções: impressão, cópia, digitalizar, fax</p> <p>Velocidade de impressão a preto: normal: até 40 ppm</p> <p>Saída da primeira página: preto: em até 8 segundos</p> <p>Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 50.000 páginas</p> <p>Tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão a preto: até 1200 x 1200 ppp</p> <p>Tecnologias de resolução da impressão: ReCP</p> <p>Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7</p> <p>Ecrã: LCD com 4 linhas</p> <p>Velocidade do processador: 600 MHz</p> <p>Conectividade, padrão: rede RJ45 porta USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Host USB memória, padrão: 256 MB</p> <p>Memória máxima: 512 MB</p> <p>Velocidade de cópia (normal): preto: até 40 com resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 600 ppp</p> <p>Cópias, máximo: até 99 cópias</p> <p>Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps</p> <p>Voltagem: 110 - 127V</p> <p>Consumo de energia: 700 watts (a imprimir), 10 watts (pronta), 1,1 watts (descanso)</p>	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
02	15	<p>Impressora Laser Monocromática:</p> <p>Tipo de impressão: laser</p> <p>Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4</p> <p>Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux</p> <p>Duplex: frente e verso manual</p> <p>Consumo de energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W</p> <p>Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão</p> <p>Cores de Impressão: apenas preto e branco</p> <p>Voltagem: 110V</p>	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 56.000,00



30/07/2019

Richard

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	<p>Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).</p>	80.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	007	

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
3	25	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V</p>	7.000 cópias/cada 175.000 cópias/total	007	



82.120.024/0005-33

LIDER SUPRIMENTOS
 PARA INFORMÁTICA LTDA.

Rua Mato Grosso, 334 - Centro
 89.400-000 - Porto União - SC

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor Total
4	03	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do	10.000 cópias/cada 30.000 cópias/total	0,04	

Data: 20/07/2019




82.129.024/0805-33
LIDER SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA.
 Rua Matos Costa, 324 - Centro
 89.400-000 - Porto União SC

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	<p>Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).</p>	80.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	0,08	19200,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
3	25	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V</p>	7.000 cópias/cada 175.000 cópias/total	0,08	14.000,00



13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA, 420
 CENTRO - 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor Total
4	03	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)+Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do</p>	10.000 cópias/cada 30.000 cópias/total	0,08	2400,00



Gustavo Wietzke
13.416.469/0001-58
GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Ao Centro de Processamento de Dados - CPD - Secretaria Municipal de Saúde de Porto União

A/C: Richard

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	<p>Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).</p>	80.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
3	25	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X</p>	7.000 cópias/cada 175.000 cópias/total	R\$ 0,12	R\$ 21.000,00



CNPJ: 18.612.076/0001-33

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Rua: Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610 – 100 Curitiba /PR Tel.: 41 3275- 5484

	10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V			
--	---	--	--	--

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor Total
4	03	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)+Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia:</p>	10.000 cópias/cada 30.000 cópias/total	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00



CNPJ: 18.612.076/0001-33

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Rua: Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610 – 100 Curitiba /PR Tel.: 41 3275- 5484

	modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do			
--	--	--	--	--

- Validade da proposta: 20 dias.

Curitiba, 26 julho de 2019.

Atenciosamente,

Fone: (41) 3275- 5484
Cel: (41) 99511-9287





CNPJ: 18.612.076/0001-33

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Rua: Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610 – 100 Curitiba /PR Tel.: 41 3275- 5484

TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 25 de julho de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

A/C: Richardt.

Orçamento:

item	Quant.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	87.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00

Item	Quant.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	25	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	7.000 cópias/cada a 175.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 17.500,00





TONERSUL

Soluções para Impressão

item	Qunt.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor Total
03	03	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do	10.000 cópias/cada 30.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00

Validade: 30 dias.



Sirleide Tupan

Rua Joaquim Nabuco, 313, Porto União (SC)
CNPJ 015867720001-10
IE 254.934.161

tonersulcopiadoras.com.br
contato@tonersulcopiadoras.com.br
(42) 3523 3121 | 3523 2876

ORÇAMENTO 2019

LOCAÇÃO IMPRESSORAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112 MUN

4.620,00

COMPLEM. 33903912 Locação máquinas e equipamentos

SOMA

4.620,00

Sydel
SOFIA SYDOL CRG 014640/O
SEC.FINANÇAS
12/08/2019





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 337- 2019-9BBM

Porto União/SC, 08 de agosto de 2019.

Senhor Prefeito,

*Comunicação do Dep.º
de licitação para o CBM
que se segue*

(Assinatura)
09/08/19

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório (carona) com a Prefeitura Municipal de Porto União, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais, incluindo a manutenção e tonners com a franquia global por ano e software de monitoramento de impressões para uso interno desta Companhia de Bombeiros Militar, sendo a franquia anual de 66.000(sessenta e seis mil) cópias preto e branco.

Informando ainda que o sistema operacional padrão do CBMSC é o Linux.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Assinatura)
JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM
Chefe do SAT da 3ª/9º BBM



Ao Exmo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0005-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004	
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019** às **11:53:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2011	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 11:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.586.772/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/1996

NOME EMPRESARIAL
CR TUPAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAQUIM NABUCO

NÚMERO
313

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 5233-121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 11:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.612.076/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/06/2013

NOME EMPRESARIAL

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

F. PRINTER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R WALDEMAR KOST

NÚMERO

473

COMPLEMENTO

CEP

81.610-100

BAIRRO/DISTRITO

HAUER

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOCAR@FPRINTER.COM.BR

TELEFONE

(41) 3027-5434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 11:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Vistos
Minuta formalmente
em ordem*
Juliano Muniz
04/08/2019 7/1344
P.U 23/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da **Lei Complementar 123 de 2006**.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do equipamento cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

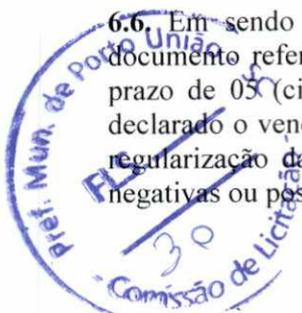
* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços da mesma natureza a que se propõe (o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, assinado por responsável pela empresa).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

09.3 - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

09.4 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado em até 05(cinco) dias após a solicitação.

09.5 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

09.6 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

09.7 - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

09.8 - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.9 - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

09.10 - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

09.11 - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

09.12 - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

09.13 - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ou da Companhia de Corpo de Bombeiros Militar de Porto União e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

09.14 - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

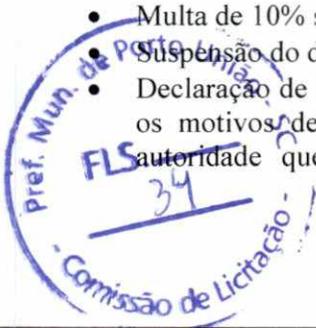
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	CÓPIAS ANUAL	VALOR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	09	Multifuncional monocromática: Funções: impressão, cópia, digitalizar, fax Velocidade de impressão a preto: normal: até 40 ppm Saída da primeira página: preto: em até 8 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão a preto: até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de resolução da impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: rede RJ45 porta USB 2.0 de alta velocidade Host USB memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): preto: até 40 com resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 600 ppp	566.000	R\$ 0,07	R\$ 39.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		Cópias, máximo: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (a imprimir), 10 watts (pronta), 1,1 watts (descanso)			
02	15	Impressora Laser Monocromática: Tipo de impressão: laser Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4 Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: frente e verso manual Consumo de energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 60.620,00 (sessenta mil seiscentos e vinte reais).					

OBSERVAÇÃO: As impressoras que serão disponibilizadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Porto União deverão ser compatíveis com o sistema operacional padrão do CBMSC "Linux".

Para o item 01 considerar 05 (cinco) impressoras para a Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, com um total de 66.000 (sessenta e seis)mil cópias anuais.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIIDENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado em até 05(cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

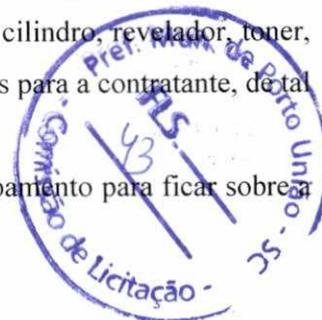
PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sob a guarda da entidade para reposição imediata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ou da Companhia de Corpo de Bombeiros Militar de Porto União e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 160/2019.

Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Valor total: R\$ 60.620,00 (sessenta mil seiscientos e vinte reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde*

*Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/05 MESES*

**SALDO R\$ 32.666,65 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE*

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 26 de agosto de 2019.

Sydd
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 160/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 116/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 190/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo andamento do processo de licitação n.º 160/2019

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de agosto de 2019.


Juliane M Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL 116/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 160/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

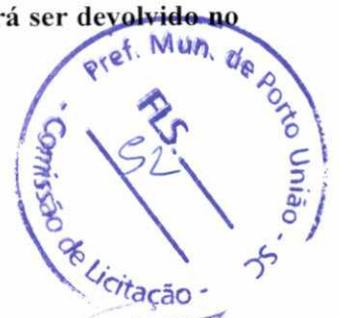
- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do equipamento cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

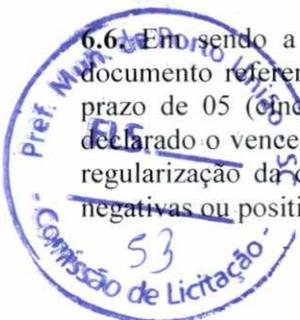
* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços da mesma natureza a que se propõe (o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, assinado por responsável pela empresa).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

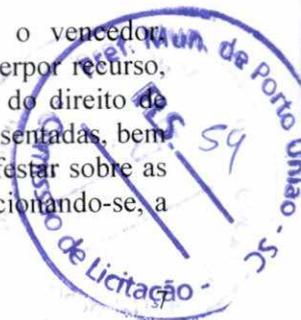
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

09.3 - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

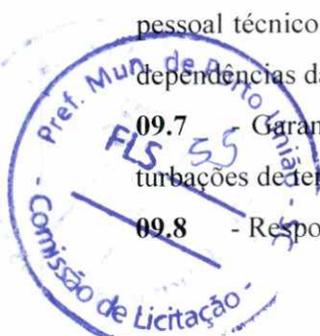
09.4 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado em até 05(cinco) dias após a solicitação.

09.5 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

09.6 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

09.7 - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbacões de terceiros.

09.8 - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 09.9** - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- 09.10** - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- 09.11** - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- 09.12** - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- 09.13** - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ou da Companhia de Corpo de Bombeiros Militar de Porto União e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.
- 09.14** - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

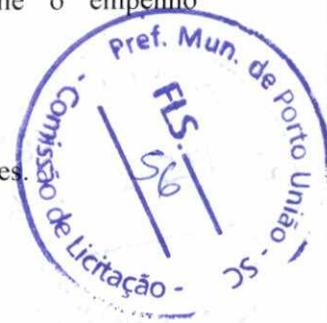
11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portuniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportuniao@yahoo.com.br ou licitacao@portuniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 26 de agosto de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	CÓPIAS ANUAL	VALOR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	09	Multifuncional monocromática: Funções: impressão, cópia, digitalizar, fax Velocidade de impressão a preto: normal: até 40 ppm Saída da primeira página: preto: em até 8 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão a preto: até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de resolução da impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: rede RJ45 porta USB 2.0 de alta velocidade Host USB memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): preto: até 40 com resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 600 ppp	566.000	R\$ 0,07	R\$ 39.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		Cópias, máximo: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (a imprimir), 10 watts (pronta), 1,1 watts (descanso)			
02	15	Impressora Laser Monocromática: Tipo de impressão: laser Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4 Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: frente e verso manual Consumo de energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 60.620,00 (sessenta mil seiscientos e vinte reais).					

OBSERVAÇÃO: As impressoras que serão disponibilizadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Porto União deverão ser compatíveis com o sistema operacional padrão do CBMSC “Linux”.

Para o item 01 considerar 05 (cinco) impressoras para a Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, com um total de 66.000 (sessenta e seis) mil cópias anuais.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado em até 05(cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

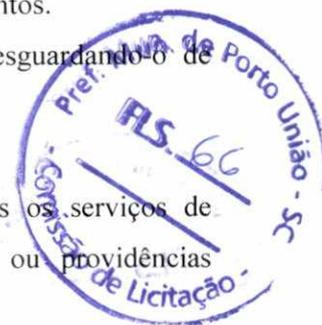
PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ou da Companhia de Corpo de Bombeiros Militar de Porto União e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª

Assinatura e CPF





WHATS APP PORTAL VAI
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 153/2019
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 161/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODoviÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 162/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 162/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2019 – EDUCACIONAL.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Rua Vitoria n.º 251 CEP 84.620-000 - Cruz Machado PR

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 162/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitação, resolve:

1. Retificar o Edital 002/2019, nos seguintes pontos:
 - Alterar o descritivo do item 11.4.4.
Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais de engenharia e arquitetura comprovar a responsabilidade técnica através do CREA ou CAU através do Conselho de Pessoa Jurídica destes Conselhos.
Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais de perfil 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e para o profissional de Perfil 1 – Coordenador Técnico comprovar a responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU através do Conselho de Pessoa Jurídica destes Conselhos.
 - Alterar o descritivo do item 11.7.2.
Onde se lê: O Coordenador Perfil 1 e o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente, deverão ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
Leia-se: O Coordenador Perfil 1 obrigatoriamente, deverá ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
Leia-se: O Coordenador Perfil 7 obrigatoriamente, deverá ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
Onde se lê: O Coordenador Perfil 1 e o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente, deverão ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
Leia-se: O Coordenador Perfil 1 obrigatoriamente, deverá ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
Leia-se: O Coordenador Perfil 7 obrigatoriamente, deverá ser do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
 - Alterar o descritivo do item 11.8.2.
Onde se lê: Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMGIRS de forma individualizada ou intermunicipal, cada município beneficiado contará com um atestado ou experiência de licitante ou/ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 10 (dez) pontos para cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 10 (dez) pontos para cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50

Atende-se a data de abertura da licitação para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 059/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 20.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183, para Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). RESPOSTA LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 058/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., com cota reserva 25% ME e EPP, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 54/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 05.505.511/0001-05, face a decisão que declarou a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Dá análise do presente recurso, nos termos da Comprovação de Executividade da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 343/2019 – Seplan) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com o valor global de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Talvez precise diminuir o ritmo e descansar no seu cantinho – sua saúde agradece. Se você precisar de grana, poderá contar com o apoio da família. Cor: dourado.

Touro: No serviço, será mais fácil lidar com informações, papelada e documentos importantes. A relação com os familiares vai receber excelentes vibrações. Cor: bege.

Gêmeos: Preste atenção em uma boa oportunidade de ganhar dinheiro. No serviço, procure agir de maneira discreta. Pode fazer amizades interessantes. Cor: azul-escuro.

Câncer: Astral favorável para matar a saudade dos amigos e ampliar seu círculo social. Bom momento para fazer ser pé de meia. Seu charme está em alta. Cor: pink.

Leão: Vai crescer o desejo de repensar algumas coisas em sua vida. Sem chamar atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Tome a iniciativa. Cor: azul-claro.

Virgem: Pode se interessar por experiências novas, inclusive na área profissional. Só evite se arriscar com dinheiro. Sua intuição se fortalece. Pode rolar um lance proibido. Cor: verde-claro.

Libra: Você vai se importar mais com a imagem que passa aos outros, especialmente no emprego. Valorize os conselhos que receber dos amigos e divirta-se com o pessoal. Cor: vinho.

Escorpião: Embora seu espírito aventureiro ganhe destaque, tente se concentrar nas suas obrigações primeiro. A vida profissional conta com a bênção das estrelas. Cor: amarelo.

Sagitário: Mudanças inesperadas tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha os pés no chão. Se você está em busca de um novo amor, olhe ao redor. Cor: amarelo.

Capricórnio: Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho. Não deixe que mudanças repentinas atrapalhem a harmonia no ambiente profissional. Cor: creme.

Aquário: Aproveite o astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Você pode ter boas-novas. Alguém deve balançar seu coração se está só. Cor: dourado.

Peixes: Nesta terra, você poderá contar com as boas energias dos astros! O trabalho pode exigir grande parte da sua atenção, portanto, não deixe nada para depois. Cor: preto.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 8° | Máxima: 23°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com algumas nuvens
Noite: Céu Limpo

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Dallia conta seu plano contra Jamil e Laila para Fauze. Aline e Caetano temem ficar sem Salma. Aline questiona Cibele sobre a namorada de Benjamin. Fairouz entrega a Jamil um pacote com cartas de sua mãe. Padre Zoran avisa a Rogério que a mãe biológica da Salma foi localizada. Jean abandona o Instituto. Elias sofre com saudades de Missade. Todos se preparam para a festa de ano novo. Fauze avisa a Dallia sobre a chegada de Mágida.

BOM SUCESSO
Mauri libera Alberto para ir à feijoada. Patrick conta a Gabriela que ele e Vicente pediram a Ramon que ela voltasse a treinar no time. Alberto diz a Sofia que pretende fazer uma surpresa para Paloma. Paloma faz uma declaração de amor a Ramon no palco da quadra do Caciue de Ramos. Alberto fica surpreso com a atitude de Paloma. Lulu pede emprego para Alberto. Paloma e Ramon flagram Alice e Luan juntos.

A DONA DO PEDAÇO
Maria da Paz pensa em voltar a vender bolos na rua. Régis abandona Jô. Fabiana afirma a Rock que não ameaçou Agno. Silvia desiste de ficar com Márcio. Gilda teme a cirurgia. Rael chantageia Jô. Gladys reclama por Régis querer reatar com Maria da Paz. Maria se emociona ao ver o carrinho em que vendia bolos. Abel discute com Britney. Fabiana procura Cássia na escola e amegação Agno. Téo fotografa Silvia. Régis pede a ajuda de Amadeu sobre seu caso. Zé Hélio leva um bolo para Beatriz. Chico combina o resultado da luta com o adversário de Rock. Márcio critica a exigência de Jô.

Nível do Rio Iguaçu
1,60
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Edital Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODoviária. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRIÇUAMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 283/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº. 563643)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem, desbaste e pavimentação com revestimento à base de blocos de concreto (ajustes), nas RUAS PAULO FREIRE, FRIDA KHALO, JOÃO BATISTA FILHO, VINÍCIUS DE MORAES, MARGARIDA ALVES, JORGE AMADO e LIBANO JOSÉ GOMES, localizadas no bairro VILA PROGRESSO (Loteamento Orquídeas) - município de Criciuma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 11 de setembro de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 11 de setembro de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de licitação da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciuma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciuma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 21 de agosto de 2019.
KÁTIA M. SMIELEWSKI GOMES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

DADA GESTORA: Prefeitura Municipal
MEMOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Instalação de empresa especializada para execução de fechamento de áreas cobertas em Centros Municipais de Educação Infantil, com vidros Laminados de Segurança com fornecimento de material a mão de obra

ENTREGADA ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 13/09/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 54.846,04 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

O Edital na íntegra está à disposição das interessadas no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554.0922.

Herval d'Oeste, 26 de agosto de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - FMS - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 3 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 1471/4.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicial às 12:30 horas do dia 10 (Dez) de setembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriú.sc.gov.br.

Camboriú, 26 de agosto de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN - Prefeito Municipal

JAZIDA ÁGUAS CLARAS EIRELI ME. CNPJ nº 15.238.155/0001-38, com endereço à Rod. Genésio Mazzon (SC-445), nº 7910, bairro Menino Jesus, Morro da Fumaça, SC, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de SC/IMA, a Ampliação da LAO nº 9888/2018 - MIN/33853/CRS, para atividade de extração de argila e areia na localidade de Picadão Paladini, área dos Canteiros DNPM nº 815.857/2015; 815.635/2016 e 815.548/2017. (Foi solicitado Ampliação LAJ).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / FUNREBOM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/5MA/DSLC/2019 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (radial), com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, que atendam aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos INMETRO e ABNT. Dia 13 de setembro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dpc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019 – PMF

Objeto: O Município de Fraiburgo (SC), com base Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB ESPECIAL e/ou REURB-S (REURB SOCIAL). **Período de Credenciamento:** Início no dia 27/09/2019 e estará aberto até 30/09/2019. A documentação deverá ser em envelope lacrado, no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89580-000, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13:30 h às 17:30 h). Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.fraiburgo.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, através do telefone: (49) 3256-3001.

Fraiburgo/SC, 26 de agosto de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Informado, da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Informado, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição laborada de medicamentos, fitoterápicos, fraldas, suplementos alimentares, vitaminas, profilático ocular, lancetas e produtos de venda livre em geral, para **atendimento de ações judiciais em desfavor do município de Tubarão**.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 09/09/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2019.
Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Empresa HBS HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 08.395.875/0001-41, situada na AV RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2034, CENTRO- Florianópolis-SC. Comunica a perda/extravio da impressora fiscal

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001698
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027000

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001649
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027010

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001700
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027020

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001646
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027030

Conforma boletim de ocorrência nº N.º B.O. 0517309/2019-BO-00814, de 26/08/2019, 23574.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2019



SÉRIE A

Avai pode vender mando contra o Fla

A diretoria do Avai com a venda do jogo contra o Flamengo, marcado para o dia 7 de setembro pela 18ª rodada da Série A do Brasileiro. De acordo com a assessoria de imprensa, o time do sul da Ilha foi punido pela CBF por não cumprir com o protocolo de licenciamento de clubes. Com isso, o confronto contra o Rubro-Negro deve ser fora da Ressacada, em local que ainda será definido e confirmado até esta quarta-feira, como manda o Acordo com o Estatuto do Torcedor – com 10 dias de antecedência.

A punição ao Avai seria por conta da falta de um novo contrato que deveria ser colocado após a troca da iluminação da Ressacada. O clube ainda informa que tentou reverter o caso, mas não obteve êxito. Desta forma, o clube só volta a atuar em seu estádio quando estiver de acordo com o protocolo. Pelo o que a reportagem apurou, não há necessidade da compra de um novo gerador, mas sim a troca de toda a fiação do aparelho, mas é um processo bastante complexo e pode levar até duas semanas para o reparo.

VALOR NA CASA DE R\$ 1,8 MILHÃO

O Avai ainda informa que o time só poderá jogar em estádios liberados pelo protocolo e poderia atuar em Porto Alegre ou Curitiba, mas os custos seriam do clube. Assim, o presidente Francisco Batistotti entende que é melhor negociar e lucrar do que ter custos. Então a diretoria negocia com outros locais como Brasília, Cariacica, Manaus, Viabá e Natal. As negociações estão bem adiantadas.

De acordo com o jornalista Venê Casagrande, do site 43 minutos, do Rio de Janeiro, a negociação para que a partida seja realizada em Brasília está bem adiantada e o mandatário azulra, segundo o site, já havia sinalizado ao Flamengo que a partida seria em Brasília.

Apesar de não confirmar, o clube do sul da Ilha deve faturar R\$ 1,8 milhão com a venda do jogo.

DC PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
DIÁRIO CATARINENSE 3216 3923

MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2135241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Publicação Nº 2135247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2135255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2135259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019



O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes.

PLANALTO ALEGRE, 26 de Agosto de 2019

JUARES BET

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622822

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622724

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 06.09.2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS ELÉTRICAS, DENTRE OUTRAS, GENUÍ-

NAS, ORIGINAIS, PARALELAS E OUTRAS, PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, do tipo "maior percentual de desconto por lote". Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 26 de agosto de 2019.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622870

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Onde se lê: Com abertura prevista para o dia 11/09/2019 às 09:15 horas.

Lê-se: Com abertura prevista para o dia 10/09/2019 às 09:15 horas. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 26 de agosto de 2019. Marcos Aurélio Junior Pinto, Secretário Municipal de Educação

Cod. Mat.: 622691

Rancho Queimado

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 18/2019 - Credenciamento Nº 01/2019. Inexigibilidade 01/2019, para credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Rancho Queimado, 26 de agosto de 2019. Maria Aparecida da Silva Melo Abreu – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC.

Cod. Mat.: 622832

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL NR 24/2019

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 24/2019 – Sistema de Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e graxas para frota das secretarias municipais. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 09 de setembro de 2019 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.948 de 31/01/2005. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 26 de agosto de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622821

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - ESTADO DE

SANTA CATARINA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, COMUNICA

que se acha aberta até o dia 11 de Setembro de 2019 Consulta Pública Eletrônica, conforme segue:

Submetemos a Consulta Pública Eletrônica, a quem possa interessar, a minuta do edital de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE QUEIMADOS, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, para obter subsídios e coletar intenções da comunidade quanto ao processo.

Tal ação possibilita a condução de uma licitação destinada a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e, ainda, tornar acessíveis ao público os atos de seu procedimento, conforme determina a Lei 8.666/93.

Cópia do edital de concessão, modelo de formulário próprio, bem como acesso à consulta pública, estão disponíveis no link www.rionegrinho.sc.gov.br/consulta-publica

As sugestões, contribuições, pontos de vista, questionamentos deverão ser encaminhadas em formulário próprio para o e-mail consultapublica@rionegrinho.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweizer de Albuquerque, 200 - Centro Cívico, até o dia 11 de Setembro de 2019. As contribuições recebidas dentro do prazo desta Consulta Pública serão devidamente analisadas, podendo ser discutidas em futura Audiência Pública a ser realizada e poderão compor o texto final consolidado do edital.

As contribuições não enviadas no formulário próprio ou recebidas e protocoladas fora do prazo estabelecido não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do edital.

Rio Negrinho, 26 de Agosto de 2019.

JULIO CESAR RONCONI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622845

Rodeio

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2019 - menor preço por item. Objeto: aquisição de uniformes escolares para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 09/09/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 26 de agosto de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622737

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

Processo Licitatório PREE nº. 107/2019

Pregão Presencial PREE nº. 045/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **08:30 horas do dia 06 de setembro de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2019 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos - SC, 26 de agosto de 2019.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 622685

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATORIO PREE 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL PREE N. 046/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **14:00 horas do dia 06 de setembro de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

Processo Licitatório 160/2019 Extrato de Edital de - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSTRUÇÃO DE UM POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA PARA ESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 10/09/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio-SC, 26 de Agosto de 2019
RICARDO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC - CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ n.º 05.063.653/0003-03; Processo Licitatório 078/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 068/PMSJB/2019; Objeto: aquisição de 02 (duas) retroscavadeiras zero km para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 413.800,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos reais); Item orçamentário / Projeto: (157) 4.4.90.52.40.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/08/2019; Vigência contratual: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC - CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: San Marino Ônibus Ltda - CNPJ n.º 93.785.822/0001-06; Processo Licitatório 083/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 073/PMSJB/2019; Objeto: aquisição de 02 (dois) ônibus destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais); Item orçamentário / Projeto: (159) 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/08/2019; Vigência contratual: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC - CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda - CNPJ n.º 05.440.065/0001-71; Processo Licitatório 083/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 073/PMSJB/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais); Item orçamentário / Projeto: (159) 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/08/2019; Vigência contratual: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC - CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: DVA Veículos Ltda - CNPJ n.º 82.516.949/0001-03; Processo Licitatório 084/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 074/PMSJB/2019; Objeto: aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba 6x4 e 1 (um) caminhão caçamba 4x2 para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais); Item orçamentário / Projeto: (157) 4.4.90.52.40.00.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/08/2019; Vigência contratual: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC - CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: RF Comércio de Caminhões Ltda - CNPJ n.º 78.824.224/0001-05; Processo Licitatório 084/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 074/PMSJB/2019; Objeto: aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba 6x4 e 1 (um) caminhão caçamba 4x2 para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do Município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais); Item orçamentário / Projeto: (157) 4.4.90.52.40.00.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/08/2019; Vigência contratual: 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quinto termo aditivo ao Contrato nº 026/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Mário Cipriani fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 19/08/2019 a 18/09/2019"; Data da assinatura: 16/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 073/PMSJB/2018. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Andrade & Amorim Engenharia EIRELI ME - CNPJ nº 22.853.624/0001-94; Processo Licitatório 121/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 009/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 073/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/09/2019 a 14/10/2019"; Data da assinatura: 26/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Processo Licitatório n. 128/2019

O registro de preço a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 06/09/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 23 de Agosto de 2019.
NADIR BAU DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2019

Procedimento Licitatório nº. 67/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 04 de setembro de 2019, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de VEÍCULOS que passará a integrar a frota veicular da Prefeitura Municipal de Três Barras.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 04 de setembro de 2019.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC ou no site: [http://tresbarras.sc.gov.br/icone/LICITAÇÕES ABERTAS](http://tresbarras.sc.gov.br/icone/LICITAÇÕES%20ABERTAS).

Três Barras - SC, 19 de agosto de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, BLOCOS, CALHAS, GRELHAS DE CONCRETO, AREIA INDUSTRIAL E CASCALHO PARA USO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 10 de Setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: 10 de Setembro de 2019 às 9h15min, local auditório da Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A integral do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br Informações (47) 3544 0271-Pregeiro.

Trombudo Central, 26 de Agosto de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2019

Menor preço global.

Reforma (impermeabilização, pinturas, piso e letreiro) do Ginásio de Esportes Municipal Pref. Abele Bez Battl. Data da entrega dos envelopes: até às 08h15min do dia 11 de setembro de 2019. Abertura da Sessão: a partir das 08h30min do dia 11 de setembro de 2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, e/ou pelo e-mail licitacao@turvo.sc.gov.br. Fone (48) 3525-8100.

Turvo-SC, 26 de agosto de 2019.
VALERIA DE LOURDES SCARABELO
Presidente CUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2019. Processo Administrativo nº 030/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público o termo aditivo ao edital de Pregão Presencial destinado à aquisição de retroscavadeira nova, conforme contrato de repasse OGU nº 873804/2018-operação 1056819-02, conforme Termo Aditivo, onde altera e complementa as especificações do Termo de Referência no anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 09/09/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 09/09/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo Administrativo nº 057/2019.

Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste Pregão Presencial destinado à aquisição de veículo zero (km) e equipamentos e materiais permanentes, tais como mobiliários em geral, eletrodomésticos, material de cozinha, educativo, processamento de dados, eletrônico e informática, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme descritivo no anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 11/09/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 11/09/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

ANTÔNIO ZILLI
Prefeito



Assunto Re: esclarecimento
De <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para <starjet@starjetinformatica.com.br>
Data 2019-08-28 08:38
Prioridade Mais alta

Bom dia

Sua dúvida está esclarecida no item 09.14 do Edital.

Att.

Depto. de licitações.

Em 2019-08-28 08:35, starjet@starjetinformatica.com.br escreveu:

Bom dia.

Venho através deste solicitar sua gentileza de nos prestar esclarecimento quanto ao :
PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

1. Quanto ao objeto descrito :

O mesmo será aceito equipamentos, impressora e multifuncional usadas ou somente nova de 1º uso.

Claudemir Zanghelini Vieira

Diretor Técnico

(47) 3437.2700 / (47) 3425.05.26

CARIMBOS

GRÁFICA EXPRESSA

INFORMÁTICA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 108/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS E DEZ MINUTOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZOU-SE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, COM A PRESENÇA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO NO FINAL ASSINADOS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 001, DE 14/01/2019. ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, LAVRADA LEITURA E APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA NEGATIVA, POR NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TER PROTOCOLADO OS ENVELOPES EXIGIDOS NO EDITAL, E NADA MAIS HAVIA DIGNO DE NOTA, NEM A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO, INDO ESTA ASSINADA PELO MESMO E POR SUA EQUIPE DE APOIO.

Porto União, 11 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

Tatiane Thonia da Luz SECRETÁRIA

Roberto Consentins Torma MEMBRO

..... - SUPLENTE

Franciele Lorena - SUPLENTE



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 160/2019
Data do Processo: 26/08/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 30 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93 TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA CONFORME ATA DA COMISSÃO.

Porto União, 11 de Setembro de 2019


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 109/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2173325

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 149/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 109/2019 – MULTIENTIDADE.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo ao processo.

Porto União SC, 11 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2173327

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 160/2019.

Pregão Presencial 116/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 11 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2173330

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 161/2019.

Tomada de Preços 013/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 13 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 106/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Brinquedos Criativos WH. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil, balança e carrossel. Valor: R\$ 228.865,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 107/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil, balança, carrossel e gangorra. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 108/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil, balança, carrossel e gangorra. Valor: R\$ 112.910,00 (cento e doze mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

Processo Licitatório 046/2019 - EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 021/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

Processo Licitatório 139/2019. Pregão Eletrônico 006/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bunker Comercial Ltda.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019**

Processo Licitatório 159/2019 - MULTIENTIDADE, Pregão Presencial 115/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Brinquedos Criativos WH, Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.

Porto União - SC, 13 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**

Processo Licitatório 187/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

Processo Licitatório 191/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 160/2019. Pregão Presencial 116/2019. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União - SC, 11 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Aditivo do Termo de Contrato - Pregão Presencial 10/2019. Objeto: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Destinada A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento. Termo de Contrato nº 17/2019 - Contratada: Hyundai Heavy Industries Brasil Indústria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A - CNPJ: 13.837.846/0001-22 - Vigência: 30/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 061/2019 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de 01 Furgão Ambulância para ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 09/10/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/10/2019, às 09h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2019.
NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

Processo Licitatório n. 137/2019 Pregão Presencial n. 073/2019. O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados em participar do referido certame, a Retificação da Descrição dos Itens 1 e 2 e os Requisitos de Habilitação do Pregão Presencial 073/2019, Objeto O Registro de Preço A Aquisição de Conjuntos de Mesa e Gadeira, Para Atender às Necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Alterando Assim A Data do certame do dia 08/10/2019 para dia 09 de Outubro de 2019 às 10h00min. Passando a vigorar uma nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 25 de Setembro de 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, bairro Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Ampliação e Reforma das unidades educacionais do Ensino Fundamental do Município de Tubarão/SC: Lote I) Execução de Banheiro de Professores e Funcionários EMEB Arino Bressan; Lote II) Ampliação EMEB Francelino Mendes.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 16/10/2019. O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 26 de setembro de 2019.
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**AVISO DE LICIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

Processo Administrativo nº 067/2019. Tomada de Preços nº 013/2019. Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto desta Tomada de Preços destinado à contratação de empresa especializada para reconstrução e contenção de taludes - Muros de Gabião, às margens do Rio Urubici, processo nº 59204.002586/2017-50/DAG/SEDEC-MI, (Meta 1/Trecho-A e Meta 3/Trecho-C), com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 17/10/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 17/10/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações.

ANTÔNIO ZILLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019**

Processo Licitatório nº 0087/2019. O Município de Zortéa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.387/0001-08, com sede na Rua Otaviano O. Franceschi, n. 53, Centro, Zortéa, SC, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo critério para o julgamento da proposta será o Maior Preço Global Mensal da Concessão do Equipamento Balsa, registrada no Patrimônio Público Municipal sob nº 124 e inscrita na Capitania dos Portos na cidade de Itajaí - SC, sob nº 443-010020-9 e equipamento rebocador registrado no Patrimônio Público Municipal sob n. 6464 Inscrição na Capitania dos portos de Itajaí-SC, sob n. 4430101744, que realiza a travessia interestadual entre as cidades de Zortéa/SC e Machadinho/RS, esta de competência da União, conforme item D, do Inciso XII do Artigo 21 da Constituição Federal do Brasil, conforme Lei nº 390/2010 de 12 de agosto de 2010., destinada ao recebimento de propostas para locação do equipamento, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93 e 8.987/95, bem como a Lei Municipal n. 390/2010 de 12 de Agosto de 2010. Entrega de envelopes e abertura: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09h00min, para abertura da Sessão às 09h05min do dia 29 de Outubro de 2019.